



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
SETOR DE LOGÍSTICA POLICIAL  
SETOR DE CONTRATOS-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 3/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.001567/2018-75

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**, sediada na Rua Prof. Sandália Monzon, 210 -Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no estado do Paraná/PR, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada na BS nº 125, de 02 de julho de 2020, p. 6, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.166.098/0001-86, com sede na Travessa Pinheiro, 230, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO COIMBRA DE MANUEL**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 2.080.136-0 PR e inscrito no CPF sob nº.759.214.219-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.001567/2018-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.507/2018, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e IN 01/2019-SGD/ME, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 20/2018 –SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2018 –SR/PF/PR, pelo período de 12 (doze) meses, bem como reajustamento de valores contratuais e alteração do respectivo índice, com fulcro na Cláusulas Segunda e Sexta do contrato originário, arts. 57, II e art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, este, em razão da superveniente IN nº 1 SGD/ME, de 04 e abril de 2019.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 1º/01/2022 a 31/12/2022.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

3.1. Altera-se o índice de reajustamento de valores contratuais do até então vigente IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna para ICTI - Índice de Custo de Tecnologia da Informação, mantido pela IPEA - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Avançada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE E PREÇO

4.1 Com aplicação do índice de reajuste de valores contratuais, com base no ICTI - Índice de Custo de Tecnologia da Informação, no percentual acumulado aproximado de 7,81% (sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme dados mais recentes disponibilizados no endereço eletrônico [Índice de Custo da Tecnologia da Informação 9ICTI\) - agosto de 2021](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/211110_icti_agosto.pdf) ([https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/211110\\_icti\\_agosto.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/211110_icti_agosto.pdf)), consultado em 17/11/2021, os novos valores contratuais serão os seguintes:

	Item	Descrição dos Serviços	Qtd. Total (12 meses)	Valor Unitário Serviço	Valor total do Item (12 meses)
GRUPO 01	1	CHAMADOS DE 1º e 2º NÍVEIS Serviço de suporte técnico especializado em atendimento ao usuário de tecnologia da informação, conforme especificações do Anexo I (1º Nível) e Anexo II (2º Nível)	6758	R\$ 51,75	R\$ 349.718,39
	2	CHAMADOS DE 1º e 3º NÍVEIS Serviço de suporte técnico especializado em infraestrutura de tecnologia da informação, conforme especificações do Anexo I (1º Nível) e Anexo III (3º Nível)	1813	R\$ 114,99	R\$ 208.477,13
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 558.195,53</b>					

4.2. O valor total da contratação, para 12 (doze) meses, é de R\$ 558.195,53 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

4.3 O valor mensal será aquele apurado conforme e proporcionalmente ao quantitativo de chamados efetivamente prestados e comprovados/verificados, ressalvadas eventuais glosas e/ou medições.

4.4 O valor global da contratação deverá ser observado durante toda a vigência do acordo em tela.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 06.122.211.22.0000001 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 PI: PF9999ROTI21

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleita a Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução contratual, que não possam ser compostos por conciliação, segundo disposição do art. 55, §2º da Lei nº 8666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 3º Termo Aditivo ao contrato originário, depois de lido e achado em ordem, segue assinado digitalmente pelas partes.

Curitiba/PR, 20 de novembro de 2021.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**

**PAULO ROBERTO COIMBRA DE MANUEL**

Contratante

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 20/12/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Coimbra de Manuel, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21480888** e o código CRC **CEA690B0**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 181

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 20/2018.

Nº Processo: 08385.001567/2018-75.

Pregão. Nº 11/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 77.166.098/0001-86 - SIGMA DATASERV INFORMATICA S A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, alteração do índice de reajustamento de valores contratuais para icit e reajustamento de valores.. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 558.203,37. Data de Assinatura: 20/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.